

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA 38/2025**  
**Plano Privado de Assistência Odontológica**

**ESCLARECIMENTOS**

**Questionamento 1:** O órgão possui algum plano? Caso, positivo:

- 1.1. Qual é a operadora atual?
- 1.2. Quanto tempo de contrato com a operadora atual?
- 1.3. Qual é o valor praticado?
- 1.4. O objeto licitado é o mesmo executado atualmente?

**Resposta 1:** Sim.

- 1.1. SOPREVI – SERVIÇO ODONTOLÓGICO PREVENTIVO INTEGRADO LTDA
- 1.2. Cinco anos.
- 1.3. Atualmente, o valor unitário mensal é R\$ 33,56.
- 1.4. Sim.

**Questionamento 2:** Qual o valor de referência?

**Resposta 2:** Conforme estabelece o art 34 da Lei 13.330/2016, o valor estimado é sigiloso.

**Questionamento 3:** Qual será a modalidade de contratação: adesão ou compulsório?

**Resposta 3:** A adesão é facultativa, mas 100% dos empregados aderem.

**Questionamento 4:** Em relação a forma de custeio, quanto será pago pelo órgão e quanto será pago pelo beneficiário?

**Resposta 4:** Há pela empresa o custeio total do pagamento das mensalidades.

**Questionamento 5:** Qual a área de abrangência do objeto do edital?

**Resposta 5:** Conforme previsto no item 11.1 do Termo de Referência, “a empresa contratada deverá oferecer atendimento no mínimo na cidade de Porto Alegre e na Região Metropolitana”.

**Questionamento 6:** Quando deverá ser apresentado a rede credenciada?

**Resposta 6:** Por ocasião da assinatura do Contrato.

**Questionamento 7:** Entendemos que poderá ser ofertado reembolso nas localidades onde a Operadora não possua rede credenciada. O entendimento está correto?

**Resposta 7:** Não está correto. Não há essa possibilidade.

**Questionamento 8:** Entendemos que a carteira de identificação e o livro podem ser entregues somente em formato digital. O entendimento está correto?

**Resposta 8:** Sim, está correto.

**Questionamento 9:** Entendemos que devido o pregão ser eletrônico a documentação pode ser encaminhada com assinatura via certificação digital, o entendimento está correto?

**Resposta 9:** Sim, está correto.

**Questionamento 10:** Qual será o modo de disputa na etapa de lances?

**Resposta 10:** Aberto.

**Questionamento 11:** Data máxima para entrega da documentação:

**Resposta 11:** Após a fase de lances, a arrematante terá 1 (um) dia útil para envio da documentação de habilitação.

**Questionamento 12:** Qual é a atual operadora odontológica do órgão em questão?

**Resposta 12:** Vide Resposta 1.1.

**Questionamento 13:** Qual o valor per capita atual do plano odontológico?

**Resposta 13:** Vide Resposta 1.3.

**Questionamento 14:** O plano e cobertura/procedimentos da atual Operadora Odontológica são os mesmos descritos no Termo de Referência?

**Resposta 14:** Vide Resposta 1.4.

**Questionamento 15:** A empresa irá custear o plano odontológico em sua totalidade? Em caso negativo, qual é o percentual de desconto do plano proporcionado pela empresa?

**Resposta 15:** Vide Resposta 4.

**Questionamento 16:** Na questão de reembolso no plano odontológico, a tabela utilizada será a da Contratada. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta 16:** Não haverá reembolso.

**Questionamento 17:** O edital menciona um potencial de 840 beneficiários. Existe um potencial diferenciado superior para captação de adesão? Se houver um potencial diferenciado, por favor, informe o total.

**Resposta 17:** Não. Esse número depende de admissões e demissões, mas não há potencial diferenciado.

**Questionamento 18:** Haverá migração dos beneficiários inscritos na atual operadora para a nova operadora?

**Resposta 18:** Sim.

**Questionamento 19:** A questão de disputa, esse edital terá qual? Em uma parte, diz que a disputa será ABERTO e em outra parte, RANDÔMICO.

**Resposta 19:** Aberta a sessão, o Sistema abrirá um prazo fixo de 10 minutos para oferta de lances; logo após, terá início um prazo randômico, encerrado aleatoriamente pelo Sistema (de 1 segundo a 30 minutos).

**Questionamento 20:** De acordo com a Licitação Eletrônica: 38/2025, nosso entendimento é que a apresentação da rede credenciada ocorrerá no momento da assinatura do contrato. Este entendimento está correto?

**Resposta 20:** Vide Resposta 6.

**Questionamento 21:** A CONTRATADA não poderá subcontratar, os serviços objetos deste Contrato, o que pode ser considerado descumprimento contratual e ensejar as penalidades dispostas. O que entraria como subcontratação na visão do Órgão?

**Resposta 21:** Contratar outra empresa para gerir esse plano.

**Questionamento 22:** A empresa contratada deverá oferecer atendimento no mínimo na cidade de Porto Alegre e na Região Metropolitana. Em quais cidades da Região Metropolitana, deverão ocorrer esses atendimentos? Poderiam detalhar?

**Resposta 22:**

1. Alvorada
2. Araricá
3. Arroio dos Ratos
4. Cachoeirinha
5. Campo Bom
6. Canoas
7. Capela de Santana
8. Charqueadas
9. Dois Irmãos
10. Eldorado do Sul
11. Estância Velha
12. Esteio
13. Glorinha
14. Gravataí
15. Guaíba
16. Igrejinha
17. Ivoti
18. Montenegro
19. Nova Hartz
20. Nova Santa Rita
21. Novo Hamburgo
22. Parobé
23. Portão
24. Porto Alegre (capital)
25. Rolante
26. Santo Antônio da Patrulha
27. São Jerônimo
28. São Leopoldo
29. São Sebastião do Caí
30. Sapiranga
31. Sapucaia do Sul
32. Taquara
33. Triunfo
34. Viamão

**Questionamento 23:** Qual é a atual Operadora de assistência odontológica?

**Resposta 23:** Vide Resposta 1.1.

**Questionamento 24:** Há quanto tempo o contrato de Plano Odontológico está vigente?

**Resposta 24:** Vide Resposta 1.2.

**Questionamento 25:** As coberturas do plano atual são as mesmas exigidas no edital?

**Resposta 25:** Vide Resposta 1.4.

**Questionamento 26:** Qual a quantidade de vidas ativas no plano atual?

**Resposta 26:** 840 (oitocentas e quarenta) vidas.

**Questionamento 27:** Haverá migração de todos os beneficiários inscritos na atual operadora para a nova operadora?

**Resposta 27:** Vide Resposta 18.

**Questionamento 28:** Qual o valor pago atualmente por usuário?

**Resposta 28:** Vide Resposta 1.3.

**Questionamento 29:** A PROCEMPA custeará 100% do plano tanto para titulares como para os dependentes?

**Resposta 29:** Vide Resposta 4.

**Questionamento 30:** Necessidade de envio de carteirinha? Caso positivo, será **exclusivamente** de forma digital? Ciente e de acordo?

**Resposta 30:** Vide Resposta 8.

**Questionamento 31:** Qual a distribuição de vidas por localidade e UF, considerando endereço residencial do beneficiário? (Essa informação é essencial para análise de suficiência de rede).

**Resposta 31:** Todos os atendimentos devem ser realizados em Porto Alegre e na Região Metropolitana de Porto Alegre.

**Questionamento 32:** Nas localidades onde não há viabilidade de formação de rede, o produto prevê obrigatoriedade de reembolso integral?

**Resposta 32:** Vide Resposta 7.

**Questionamento 33:** Qual o prazo requerido para Autorizações de Tratamentos?

**Resposta 33:** Tratamentos extraplanos são autorizados pela Contratante, dentro do orçamento anual. Exames de imagem e manutenções ortodônticas são liberados com celeridade.

**Questionamento 34:** Nas localidades onde não houver rede credenciada, poderá ser ofertado reembolso conforme valor da tabela base da operadora?

**Resposta 34:** Vide Resposta 7.

**Questionamento 35:** Qual o break even a ser considerado (limite de sinistros)? Podemos considerar o padrão de mercado de 60% ?

**Resposta 35:** Não trabalhamos com esse limite.

**Questionamento 36:** Considerando que a Região Metropolitana apresenta uma densidade populacional significativamente menor em comparação à capital, entendemos que a exigência de funcionamento dessas unidades nas cidades do entorno poderia ser flexibilizada, permitindo que operem em **horário comercial**, sem prejuízo à qualidade e à continuidade do atendimento.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de confirmar se este entendimento está de acordo com as expectativas do órgão contratante.

**Resposta 36:** De acordo com o item 8.3 do Termo de Referência, *“Deverá a Contratada oferecer, no mínimo, 2 (dois) Pronto Socorro 24 horas.”* Não especifica o TR que o Pronto Socorro 24 horas deverá estar localizado na cidade sede da Contratante, Porto Alegre, e nem que deve estar localizado em cada das 34 cidades que compõem a Região Metropolitana de Porto Alegre.

**Questionamento 37:** De acordo com a **Especificação do Objeto – Anexo I do Edital**, que contempla os procedimentos de **Pasta Ortodôntica com Análise para Apneia do Sono, Aparelho Ortodôntico Fixo Estético (Policarboxilato) por arcada e Implantodontia**, solicitamos, por gentileza, os seguintes esclarecimentos:

**37.1. Quantitativo de beneficiários:** Poderiam informar quantos beneficiários estão aptos a utilizar os procedimentos mencionados?

**37.2. Nível de utilização:** Existe histórico ou estimativa de demanda/utilização desses procedimentos nos últimos anos ou em contratos anteriores?

**Resposta 37:** Pasta Ortodôntica com Análise para Apneia do Sono – Não tivemos nenhum

- Aparelho Ortodôntico Fixo Estético (Policarboxilato) por arcada – Depende da necessidade do(a) empregado(a) ou de seu dependente e da solicitação do profissional

- Implantodontia - Depende da necessidade do(a) empregado(a) ou de seu dependente e da solicitação do profissional

Esses procedimentos são considerados extraplanos e são pagos separadamente da fatura mensal.

Em 2025 tivemos:

- 05 aparelhos ortodônticos;
- 15 serviços de implantodontia

**Questionamento 38:** Qual o valor estimado para a contratação?

**Resposta 38:** Vide Resposta 2.

**Questionamento 39:** A adesão dos beneficiários será compulsória ou facultativa?

**Resposta 39:** Vide Resposta 3.

**Questionamento 40:** O órgão proporcionará o custeio ou subsídio, total ou parcial, para o pagamento das mensalidades?

**Resposta 40:** Vide Resposta 4.

**Questionamento 41:** Há contrato de plano de assistência odontológica vigente? Se afirmativo, qual operadora?

**Resposta 41:** Vide Resposta 1 e 1.1.

**Questionamento 42:** Quantas vidas estão cobertas?

**Resposta 42:** Vide Resposta 26.

**Questionamento 43:** Qual o valor atualmente cobrado por vida?

**Resposta 43:** Vide Resposta 1.3.

**Questionamento 44:** O item 8.6 do Edital dispõe que “Todos os documentos relativos à habilitação jurídica deverão ter sido emitidos, no máximo, dentro dos 6 (seis) últimos meses anteriores à convocação”. Sabe-se que a habilitação jurídica trata dos documentos que constituem a pessoa jurídica contratante e por isso, não possuem validade específica. Exigir que tais documentos sejam emitidos, no máximo, dentro dos 6 (seis) meses anteriores à convocação é ilegal, posto que os atos constitutivos e sua inscrição, prova da diretoria em exercício ou documentos de eleição dos administradores podem ter sido emitidos antes do prazo estipulado no edital e estarem em plena validade.

Considerando que a exigência do 8.6 do Edital não tem previsão legal, considerando tratar-se de imposição de prazos de emissão para documentos de habilitação jurídica que não tem prazo específico, podemos entender que o item 8.6 será excluído do edital?

**Resposta 44:** Não. A empresa poderá comprovar a tempestividade solicitada no item 8.6 do Edital apresentando, juntamente com seu Ato Constitutivo, certidão atualizada da Junta Comercial ou declaração, sob as penas da lei, atestando a validade e a contemporaneidade das informações constantes nos documentos apresentados, bem como a inexistência de fatos supervenientes que possam alterar sua qualificação jurídica.

**Questionamento 45:** O subitem 8.33.1 do Edital dispõe que: “Além do valor total para o Lote, a arrematante deverá apresentar proposta discriminando os preços unitários dos procedimentos extraplano, que poderão ser negociados, conforme previsto no item 7.3 do Edital.

Além, do que está descrito no subitem 8.33.1, o subitem 1.3.1 do Anexo I que dispõe: “Aqueles procedimentos que não estiverem cobertos neste Termo de Referência e na legislação competente, serão considerados extraplanos. Os procedimentos extraplanos deverão ser previamente analisados e autorizados pela Companhia, mediante apresentação de orçamento e laudo”.

Sobre os procedimentos extraplanos há também a disposição do item 5.1 que determina: “Os serviços considerados extraplanos observarão a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Odontológicos (CBHPO).

Por fim, o item 9 do Anexo I apresenta a Tabela de Procedimentos Extraplanos.

a) O item 7.3 do Edital citado pelo subitem 8.33.1 não trata dos procedimentos extraplanos, assim, podemos desconsiderar essa indicação?

b) Como deverá ser feito o fluxo de solicitação e pagamento dos procedimentos extraplano envolvendo a Operadora e o dentista credenciado, bem como a Operadora e a PROCEMPA, considerando que o plano a ser contratado e para o qual será emitida uma carteirinha específica não terão as coberturas extras?

c) O item 9 relaciona os procedimentos "extraplanos", que subentende -se como extra rol ANS. Entretanto, os procedimentos listados a seguir são de cobertura obrigatória pelo rol da ANS. Assim, podemos entender que o Edital será alterado para excluir do rol de procedimentos "extraplanos", aqueles descritos a seguir?

- Consulta para Avaliação Técnica para Auditoria Inicial ou Final
- Ajuste Oclusal Protético por Sessão;
- Reembasamento e Repreparo de Coroas Provisórias;
- Coroa Provisória;
- Núcleo Metálico Fundido;
- Enxerto Conjuntivo Subepitelial; e
- Manutenção de Tratamento Cirúrgico-periodontal.

**Resposta 45:** a) Não. O item 7.3 contempla a prerrogativa da Comissão de Licitação negociar com a licitante os valores ofertados a título de extraplano, caso sejam considerados superiores aos valores praticados no mercado.

b) Empregado vai ao dentista – dentista envia orçamento para operadora – operadora envia orçamento para a empresa – empresa aprova o orçamento – operadora envia aprovação ao dentista – dentista convoca empregado para o procedimento – operadora envia nota fiscal juntamente com a nota fiscal mensal – empresa processa os pagamentos.

c) Os procedimentos considerados de cobertura obrigatória pelo rol da ANS, não são considerados extraplanos.

**Questionamento 46:** O item 1.1 do Edital prevê que o plano deve atender aproximadamente 840 beneficiários no plano básico e extraplanos. Pedimos informar o quantitativo total de empregados da PROCempa e o quantitativo total de dependentes de forma separada, bem como a distribuição dos titulares por município.

**Resposta 46:** 345 empregados e 495 dependentes.

**Questionamento 47:** A PROCempa mantém contrato de plano odontológico vigente? Em caso positivo, pedimos informar:

a) Qual a operadora do plano odontológico?

b) Qual o valor per capita do plano odontológico?

- c) Qual o prazo de vigência inicial e final do contrato atual?
- d) O contrato vigente possui as mesmas características do edital?
- e) Qual o último reajuste aplicado?
- g) Qual o valor da última fatura paga?

**Resposta 47:** Vide Resposta 1.

**47.a)** Vide Resposta 1.1.

**47.b)** Vide Resposta 1.3.

**47.c)** Todos os detalhes sobre o Contrato atual estão disponíveis no Portal LICITACON Cidadão através do link [https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23\\_ID\\_CONTRATO,P23\\_PAG\\_RETORNO:757393,28&cs=1TkEj569O5Tx4dmbSw1IXIeNlqr0](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO:757393,28&cs=1TkEj569O5Tx4dmbSw1IXIeNlqr0)

**47.d)** Vide Resposta 1.4.

**47.e)** 4,24%

**47.g)** R\$ 27.921,92 da mensalidade e R\$ 17.613,94 extraplano

**Questionamento 48:** Não identificamos no Edital cláusula específica para a aplicação do REAJUSTE anual. Desta forma, podemos entender que o edital será alterado para prever que o reajuste financeiro será calculado com base no IPCA e que poderá ser aplicado, concomitantemente, o reajuste técnico, em razão do equilíbrio econômico do contrato, poderá ser aplicado reajuste técnico quando o percentual de sinistralidade ultrapassar a margem de 60%?

**Resposta 48:** A cláusula de reajuste está prevista no item 4.2 do Anexo X – Minuta Contratual.

**Questionamento 49:** As carteirinhas e principalmente os guias da rede credenciada poderão ser disponibilizados por aplicativo e pelo site da operadora em razão da sustentabilidade e desatualização do instrumento em curto período, em substituição à carteirinha física?

**Resposta 49:** Vide Resposta 8.

**Questionamento 50:** Considerando que o Edital não prevê as condições de reembolso, podemos entender que as regras para esta condição serão aquelas estabelecidas pela ANS, em que a operadora poderá reembolsar o beneficiário, de acordo com os valores da Tabela de Referência da Operadora, quando não houver profissional ou estabelecimento de saúde credenciado e disponível para atendimento no seu município ou quando o transporte até uma cidade que tenha prestador não seja possível, correto o entendimento?

**Resposta 50:** Vide Resposta 17.

**Questionamento 51:** A Central de Atendimento da Operadora a ser disponibilizada aos beneficiários poderá ser através de canal de atendimento com horário de funcionamento comercial, correto?

**Resposta 51:** Correto.

**Questionamento 52:** Qual será o período de movimentação cadastral que a PROCempa considerará para inclusões e exclusões, após o prazo inicial contado da assinatura do contrato?

**Resposta 52:** Isso poderá ser combinado com a Contratada.

**Questionamento 53:** De acordo com o item 8.1 do Anexo I, deverá a Contratada oferecer, o número mínimo de profissionais credenciados especializados, indicando o nome do profissional, endereço e registro.

Podemos entender a especialidade indicada na tabela denominada como “Odontologia em Saúde Coletiva” é a especialidade de “Prevenção em Saúde Bucal” prevista no rol de procedimentos da ANS que contempla os procedimentos a seguir? É correto o entendimento?

- a) Aplicação tópica de flúor;
- b) Atividade educativa em saúde bucal;
- c) Controle de biofilme dental (placa bacteriana);
- d) Profilaxia: polimento coronário;
- e) Remineralização dentária;
- f) Remoção de fatores de retenção de biofilme dental (placa bacteriana);

g) Teste de fluxo salivar; e

h) Teste de PH salivar.

**Resposta 53:** Sim.

**Questionamento 54:** Com relação à especialidade descrita na tabela – Patologia Bucal, poderá ser prestada por profissional dentista clinico geral, correto?

**Resposta 54:** Entendemos que é isso o que diz a RESOLUÇÃO CFO-84, de 30 de dezembro de 2008 que disciplina responsabilidades dos cirurgiões dentistas em relação aos procedimentos diagnósticos bucais de anatomia patológica e citopatologia.